



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos para apreciação de V.S.^a, Edital e anexo referente ao **Pregão Presencial no Registro de preços nº41/2017** cujo objeto visa à **aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura.**

Data prevista para a Sessão de Licitação:

- A entrega dos envelopes se dará até o dia **26/06/2017** às **09:00 horas** quando serão credenciados os representantes das empresas e abertos os envelopes de propostas de preços e habilitação relativos à licitação.

ATENÇÃO: Nesta licitação será obrigatória à apresentação da proposta digital, desse modo, enviamos anexo o arquivo da proposta para elaboração da mesma em meio digital. O aplicativo executável será obtido por download do seguinte site:
www.memory.com.br

Roteiro para download: acesse o site, clique em área do cliente, Registra proposta para envio ao fornecedor, faça o download, peça para executar, peça para descompactar em uma pasta específica, pronto.

Para acessar o arquivo, clique no executável que foi baixado e peça para abrir o arquivo PL que está sendo enviado anexo a este.

Em alguns casos e, dependendo do antivírus instalado no computador da empresa, não será possível o recebimento de alguns dos arquivos pelo e-mail.

Assim, solicitamos aqueles que não receberem para entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (37) 3371-9222 para que os arquivos sejam enviados de outra forma.

Visando comunicação futura entre o Município de Piumhi/MG, e as empresas licitantes, solicitamos preenchimento do recibo de entrega do edital e que seja o mesmo remetido ao Município por meio do Telefax (37) 3371-9221 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

A não remessa do recibo impossibilita o Município da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que por ventura venha ocorrer durante o prazo até a abertura do certame.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Segue abaixo modelo de Recibo de entrega do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

Processo nº: **92/2017**
Abertura: **26/06/2017**
Horário: **09:00 horas**
Tipo: **Menor preço por item**
Local: **Prefeitura Municipal de Piumhi/MG**
End.: **Rua Padre Abel nº332 – Centro – Piumhi/MG**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG** mediante a Pregoeira Edna Paim dos Reis Pamplona, designada pela Portaria nº01/2017 de 02/01/17, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo III deste edital.

A abertura da sessão será às **09:00 horas do dia 26/06/2017**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.909/2005 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº 2.887/2010, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à **aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo III, deste edital.

1.1.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que gêneros perecíveis tais como carne, frango, pão e etc. serão entregues diariamente **em horário e locais previamente estipulados**, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável.

1.2. Os itens listados no Anexo III, não necessariamente serão adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

1.3. Os itens listados no Anexo III são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.4. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. O Município de Piumhi-MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi-MG.

2 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG, e o (s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1. Declarada inidônea ou com fato impeditivo por qualquer órgão público.

3.1.2. Pessoas jurídicas que explorem atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.1.3. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

3.1.4. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país.

3.1.5. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

3.1.6 – Os itens 01 a 84 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

3.1.7. Os itens 85 a 96 poderão concorrer qualquer empresa que atender todas as exigências deste edital.

3.1.8. Se não houver licitantes que se enquadrem nas condições de ME ou EPP aptas a ofertar lances nos itens exclusivos, estes serão destinados à ampla concorrência.

3.2. Para participação, as empresas deverão protocolar os envelopes da proposta comercial e de habilitação no Setor de Protocolo desta Prefeitura, sito a Rua Padre Abel nº332 –Centro, Piumhi/MG, no prazo previsto no edital, sob pena de desclassificação, sendo o credenciamento recebido até o horário e data preestabelecido para abertura dos mesmos.

3.3. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ-

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. Não será aceita a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

5.2.1. Caso a instituição não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

5.3. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.4. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de recurso.

5.6. A apresentação, no momento do credenciamento de quaisquer dos documentos exigidos e descritos no item 9.2 desobriga a licitante a apresentá-lo novamente no rol dos documentos destinados à habilitação (envelope nº02).

5.7. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

5.7.1. O credenciamento será da seguinte forma:

a) SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

a.2) Cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal que irá participar do pregão.

a.3) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação devidamente assinada pelo proprietário da empresa ou pelo representante legal (modelo anexo II).

a.4) Declaração que se enquadra na Lei 123/06, conforme modelo contido no anexo VII ou Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.

b) SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:

b.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

b.2) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**; termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Cédula de identidade (original e cópia) do representante legal que irá participar do pregão.

b.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação devidamente assinada pelo proprietário da empresa ou pelo representante legal (modelo anexo II).

b.5) Declaração que se enquadra na Lei 123/06, conforme modelo contido no anexo VII ou Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura sito à Rua Padre Abel, nº332, Centro, Piumhi-MG, até o horário preestabelecido para abertura dos mesmos.

6.2. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO.

6.3. Encerrada a fase de credenciamento será dada seqüência a abertura dos envelopes nº 01- PROPOSTA DE PREÇO, momento em que, *à critério da Pregoeira*, poderá ser suspensa a sessão pública de licitação, para registro dos valores respectivos, no sistema operacional da Prefeitura Municipal, ficando a reabertura da sessão prevista para o primeiro dia útil seguinte, em horário previamente fixado pela Pregoeira, a fim de se proceder aos lances e à abertura dos envelopes nº 02- DOCUMENTOS dos licitantes vencedores.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem 6.3, ou seja, caso a Pregoeira determine a suspensão da sessão pública, e, o CREDENCIADO da licitante participante, por alguma razão, não puder comparecer para os lances, no horário e dia determinados, deverá a licitante apresentar, imediatamente, após a decisão da Pregoeira, novo credenciado, observando-se, neste caso, o disposto no item 05 do presente certame.

6.4. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7 - PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

7.1.1. Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

7.1.2. Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

7.1.3. Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário e o valor total previsto para cada item, cotado em reais e a *marca ofertada*. Estes valores serão registrados no sistema para que seja feita compra por itens. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros, corrigindo-se o valor total pelo produto obtido; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último.

7.1.3.1. Os licitantes ficam dispensados **SOMENTE** de apresentarem marcas para os produtos que não existam marca.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos das legislações pertinentes.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.12. Serão desclassificadas:

8.12.1. As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

8.12.2. As propostas que apresente preço unitário simbólico, de valor zero, ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.14. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.15. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.17. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

8.18. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.19. Para efeito do disposto no item 8.17 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

8.19.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.19.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.17 do edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.19.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.18 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item (8.17), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.19.5. O disposto no subitem 8.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

42 a 49 da lei citada **deverá declarar, no ato da abertura do certame, sua condição de ME ou EPP.**

8.19.8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2.2, deste subitem;

9.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

9.3.2 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

9.3.3 – Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;

9.3.4 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

9.3.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.7 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014. **(esta certidão substitui as certidões dos itens 9.3.3 e 9.3.4);**

9.3.8 - Alvará de localização e/ou funcionamento expedido pelo município do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Certidão Cível Negativa expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias.

9.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

9.5.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de Outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

9.7 Eventuais falhas, omissões ou quaisquer outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser **sanadas na sessão pública de processamento do Pregão**, até a decisão sobre a habilitação.

9.8 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.10. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.12 Na hipótese acima, a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.13.1 Na hipótese de não constar nos documentos exigidos, o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

9.13.2. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras SOMENTE serão abertos após concluída a fase de lances de TODOS os itens constantes do edital.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 A critério da equipe técnica do Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para apresentar amostras antes da assinatura do contrato, em relação ao(s) item(ns) cujas marcas não sejam conhecidas pela área técnica, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho. O setor demandante terá três dias úteis após o recebimento das amostras para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação. Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

11- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11.4. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.5. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.6. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.7. As impugnações bem como as razões e contrarrazões dos recursos poderão ser enviados por fax (37) 3371-9221 ou email (licitacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br), desde que seus originais sejam protocolizados na repartição competente da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, dentro dos prazos previstos no item 11, sob pena de não conhecimento dos mesmos e preclusão do direito de fazê-los pela via administrativa.

11.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.10. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

11.11. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

12 - DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato.

12.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 dias úteis contados da data da convocação.

12.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.4 A contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Município de Piumhi-MG emitirá Nota de Autorização de Fornecimento à empresa detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

13.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que gêneros perecíveis tais como carne, frango, pão e etc. serão entregues diariamente **em horário e locais previamente estipulados**, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável.

13.3. A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 14, deste edital.

13.4. Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 14.2 deste edital o licitante será **DESCREDENCIADO** e impedido de contratar com o Município de Piumhi/MG.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1. A recusa pelo licitante em assinar o Contrato Administrativo e para execução dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos itens, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Piumhi-MG, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

15.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos provenientes de dotação própria consignada no Orçamento Geral do município de Piumhi-MG para o exercício financeiro de 2017, e suas correspondentes para o exercício subsequente, se for o caso:

02.01.01.02.062.0002.2007-3.3.90.30.00;	02.01.01.04.062.0002.2008-3.3.90.30.00;
02.01.01.04.122.0002.2009-3.3.90.30.00;	02.02.01.04.122.0003.2021-3.3.90.30.00;
02.02.01.04.122.0003.2023-3.3.90.30.00;	02.04.01.13.391.0004.2032-3.3.90.30.00;
02.05.01.12.361.0007.2049-3.3.90.30.00;	02.05.01.12.365.0008.2052-3.3.90.30.00;
02.05.01.12.365.0008.2053-3.3.90.30.00;	02.05.02.12.361.0009.2056-3.3.90.30.00;
02.05.02.12.365.0009.2062-3.3.90.30.00;	02.05.03.12.361.0010.2069-3.3.90.30.00;
02.06.01.10.122.0011.2076-3.3.90.30.00;	02.06.01.10.302.0011.2078-3.3.90.30.00;
02.06.01.10.301.0011.2081-3.3.90.30.00;	02.06.01.10.301.0011.2203-3.3.90.30.00;
02.06.02.10.301.0012.2203-3.3.90.30.00;	02.06.02.10.304.0012.2097-3.3.90.30.00;
02.06.02.10.304.0012.2200-3.3.90.30.00;	02.07.01.08.122.0013.2099-3.3.90.30.00;
02.08.01.04.122.0014.2134-3.3.90.30.00;	02.08.01.15.304.0014.2137-3.3.90.30.00;
02.08.01.15.452.0014.2141-3.3.90.30.00;	02.08.01.26.782.0014.2152-3.3.90.30.00;
02.08.01.04.122.0014.2134-3.3.90.30.00.	

16 - DO REAJUSTE

16.1 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, junto à sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Piumhi/MG, localizada na Rua Padre Abel nº 332, Centro – Piumhi/MG, podendo ser endereçados, também, para o e-mail licitação@prefeiturapiumhi.mg.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Piumhi-MG, setor de Licitações.

17.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

17.5. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, observados as legislações pertinentes.

17.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

17.10. A autoridade competente do Município de Piumhi-MG poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.11. São anexos deste edital:

- ANEXO I - Modelo de Credenciamento
- ANEXO II - Modelo Declaração de pleno atendimento
- ANEXO III - Modelo de Proposta
- ANEXO IV - Minuta Ata Registro Preço
- ANEXO V - Minuta Contrato Administrativo
- ANEXO VI - Modelo Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- ANEXO VII - Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

Piumhi/MG, 09 de Junho de 2.017

Edna Paim dos Reis Pamplona
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO I

C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Cédula de Identidade com
RG nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo
Município de PIUMHI/MG, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços nº
.....2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ/MF nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os atos
inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) declara ao Município de Piumhi que atende a todas as exigências e condições de habilitação previstas no processo licitatório - Edital de Pregão Presencial no Registro de preços nº _____ /2017 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO N° ____ /2017

PREGÃO PRESENCIAL N° ____ /2017

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados Bancários: _____

Nome do Representante Legal: _____

Identidade do Representante _____

Legal: _____

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	3150	Unid	Achocolatado composto de cacau em pó, maltodextrina, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, magnésio, vitaminas, ferro e cálcio em embalagens contendo 1000gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
2	600	Fd	Açúcar cristal 6 x 5 kg, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar. Apresentar aspecto sólido com cristais bem definidos cor branca, odor e sabor próprio, concentração mínima de 99,6% de sacarose, sais minerais em concentração máxima de 0,10%, umidade máxima 0,07%, outros componentes 0,23%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

3	300	Unid	Adoçante 100 ml sem quantidade significativa de energia, proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Composição: sucralose e acesulfame k; carboximetilcelulose; ácido cítrico, citrato de sódio, benzoato de sódio e sorbato de potássio.			
4	200	L	Água de coco natural em embalagem longa vida 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
5	1200	Unid	Alimento infantil complementar 400gr sabor arroz; composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) aromatizante vanilina e traços de leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
6	1200	Unid	Alimento infantil complementar 400gr sabor milho; composto de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco) vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) aromatizante vanilina e traços de leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

7	1800	Pct	Amendoim embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico contendo 500gr, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
8	500	Pct	Amendoim torrado e moído embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico contendo 500gr, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
9	900	Pct	Amido de milho , embalagem de 500 g, de origem vegetal, constituído essencialmente de amido de milho, com cor, sabor e odor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
10	300	Fd	Arroz tipo 1, grão longo e fino , 6 x 5 kg, polido, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com umidade máxima de 14%, rendimento após cozimento de no mínimo 2,5vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades insetos e seus traços. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

11	400	Pct	Aveia em flocos finos. Pacotes de 500gr com aspecto, cheiro e sabor característico. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura e misturas. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, intacto, contendo data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
12	300	Pct.	Bala macia diversos sabores, pacote contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
13	200	Unid	Barra de cereal vários sabores 25g. Calorias entre 300 e 500kcal por 100g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
14	500	Pct.	Batata palha 500 gr. Corte fino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
15	600	Pct	Bicarbonato de sódio 80 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

16	300	Pct	Biscoito de água e sal 400gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
17	300	Kg	Biscoito de polvilho (ar doce) composto de polvilho, óleo, ovo, água, açúcar com sabor, cor e odor característicos. Embalados em pacotes de polietileno transparente atóxico contendo 500g do produto.			
18	300	Kg	Biscoito de polvilho (de sal) , composto de polvilho, óleo, ovo, água e sal, com sabor, cor e odor característicos. Embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico contendo 500g do produto.			
19	2000	P ct	Biscoito sabores (leite e/ou coco) , embalagem de 1,5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
20	225	Pct	Bolacha de doce 400gr com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
21	180	Pct.	Bombom recheado com creme e castanha de caju e coberto com chocolate, pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

22	250	Fd	<p>Café em pó homogêneo, tradicional fardo com 10 pacotes de 500g, - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) , evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Apresentando aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aparência pó homogêneo fino, livre de sujidades e outros agentes contaminantes, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
23	700	kg	<p>Caldo de carne que possua em sua composição: sal, fécula de mandioca, açúcar, cebola, alho, carne bovina desidratada, extrato de levedura, pimenta do reino, salsa, colorífico, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, antiemectante, aromatizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
24	1000	Pct	<p>Caldo de galinha 1 Kg que possua em sua composição: sal, fécula de mandioca, açúcar, cebola, extrato de levedura, cúrcuma, carne de galinha desidratada, alho, pimenta do reino, salsa, aipo, coentro e curry, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

25	50	Pct.	Canela moída matéria-prima canela, aspecto físico, moída, aplicação culinária em geral. Embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
26	2063	Kg	Carne bovina de 1ª qualidade (Coxão mole ou Patinho) limpa sem ossos, sem pele, sem gordura aparente, sem nervos, cortados em cubos de 3cm, embaladas de 1 em 1 Kg ou de 2 em 2 Kg (conforme especificação do pedido), resfriadas entre 3 e 8º celsius, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade, a partir da data de entrega na unidade.			
27	2125	Kg	Carne bovina moída (coxão mole ou acém) com a mínima quantidade de gordura e enervações aparentes, resfriadas entre 3 e 8º celsius, embalados em sacos de polietileno de 1 em 1 Kg ou de 2 em 2 Kg, (conforme especificação do pedido) isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

28	1625	Kg	Carne suína de 1ª qualidade (pernil) , limpo, sem ossos, sem pele, pouca gordura, cortados em cubos de 3cm, embaladas de 1 em 1 kg e de 2 em 2 kg (conforme especificações do pedido), resfriadas entre 3 e 8º celsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade			
29	1200	Cx	Chá Mate 200gr, folhas desidratadas da <i>ilex paraguariensis</i> ou erva mate ou congonha. Sem presença de sujidades, insetos e seus traços. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
30	3750	Kg	Coxa/sobrecoxa de frango de primeira qualidade, limpa, com ossos, embaladas em embalagens aproximadamente de 1Kg, à vácuo), resfriadas entre 3 e 8º celsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
31	900	Cx	Extrato de tomate – Características Técnicas: Concentrado de tomate obtido da polpa de tomate, contendo no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais do tomate. Ingredientes: Polpa de tomate, sal e ou açúcar. Embalagem primária: Embalagem em sachê com capacidade para até 340 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa com 40 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

32	120	Fd	Farinha de mandioca torrada. Composição 100% mandioca. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 20 unidades.			
33	150	Fd	Farinha de milho torrada. Composição 100% flocos de milho. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 20 unidades de 1kg			
34	2250	Kg	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) sal e fermentos químicos pifosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, em embalagem de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
35	2700	Kg	Farinha de trigo sem fermento enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) em pacote de polietileno, transparente atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

36	225	Fd	Feijão carioca , tipo 1 de safra de no máximo três meses anteriores a data de entrega, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, embalados em embalagens de polietileno atóxico c/30 x 1Kg. Transparente e que constem em seu rótulo a procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
37	750	Lta	Fermento em pó químico de 100gr. Contendo Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e sem glúten. No rótulo deve constar informação nutricional, número de lote, quantidade do produto e data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
38	750	Lta	Fermento em pó químico de 250 gr. Contendo Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e sem glúten. No rótulo deve constar informação nutricional, número de lote, quantidade do produto e data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
39	3750	Kg	Filé de frango (peito) , carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos , embaladas a vácuo, resfriadas entre 3 e 8° celsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
40	300	Fd	Fubá de canjica c/10 Kg. Contendo 100% milho moído fino e claro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

41	80	Fd	Fubá de milho, c/10 Kg , tipo mimoso, contendo 100% milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, de granulatura fina, em embalagens de polietileno, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
42	300	Cx	Gelatina DIET (zero açúcar) vários sabores c/36 pct de 15gr. Mistura composta de gelatina, sal, ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aspartame e acesulfame de potássio, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio, corantes artificiais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
43	725	Cx	Gelatina vários sabores c/36 pct. 85gr; mistura composta de açúcar, gelatina, sal, vitaminas A,C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, sacarina sódica e corante artificiais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
44	11250	Unid	Iogurte Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). Embalagem de 200 ml vários sabores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
45	100	Pct	Leite de soja em pó sem lactose 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

46	5000	L	Leite de vaca integral pasteurizado embalagem de 1 lt apresentando data de validade, identificação de inspeção conforme exigência de Vigilância Sanitária (SIF, SIE ou SIM). O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.		
47	225	L	Leite desnatado 1 lt apresentando data de validade, identificação de inspeção conforme exigência de Vigilância Sanitária (SIF, SIE ou SIM). O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.		
48	330	Fd	Leite em pó integral instantâneo, fortificado, constituído de lactose, gordura, proteínas, sais minerais, vitaminas A, B e D, em embalagens de 25 sachês de 400gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
49	600	Fd	Macarrão espaguete com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma, embalagens de 30 x 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
50	600	Fd	Macarrão picado c/ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma embalagens de 20 x 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

51	600	Fd	<p>Macarrão parafuso c/ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma, embalagens de 20 x 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
52	6000	Unid	<p>Margarina com sal - margarina, composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450mcg/100g de vitamina A 2%, aplicação uso culinário, 60% de lipídeos. Embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
53	80000	Sache	<p>Mel de abelha puro embalado em sachê de 10g, apresentando data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária (SIF, SIE ou SIM). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
54	3000	Pct	<p>Milho de pipoca embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico contendo 500gr, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

55	3750	Pct	Milho p/canjica cor branca, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico contendo 500gr, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
56	375	unid	Milho verde em conserva 250 gr sem abaulamento da embalagem, estufamento de latas, ou turbidez do líquido. Com selo certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
57	800	cx	Molho de tomate Tradicional , sachê com 340g , Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade. Caixa com 40 unidades.			
58	200	Kg	Muçarela fatiada cor tipicamente branca leitosa, textura: fibrosa, elástica e fechada, odor característico, sem crosta, com pouco sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

59	600	Cx	<p>Óleo de soja para cozimento, obtido 100% de grãos de soja, aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor e odor característicos, em embalagem atóxica de 20 x 900ml A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
60	50	Pct.	<p>Orégano desidratado - condimento, apresentação natural, matéria prima orégano, aspecto físico desidratado, embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.</p>			
61	45000	Unid.	<p>Pão de cachorro quente unidades em 100 gr Com casca dourada, macia, aderente ao miolo, que deve ser poroso, macio, homogêneo, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, simétrico, uniformemente assado. O volume deverá ser normal para o peso de 100g, Cheiro e sabor próprios.</p>			
62	200	Pct	<p>Pão de forma com duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, macio, homogêneo, elástico, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, cheiro e sabor próprios. Pct c/500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

63	7500	Kg	Pão de sal (francês) em unidades de 50gr. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos.			
64	62500	Unid	Pão doce em unidades de 50gr. Com casca dourada, macia, aderente ao miolo, que deve ser poroso, macio, homogêneo, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, simétrico, uniformemente assado. O volume deverá ser normal para o peso de 50g, Cheiro e sabor próprios.			
65	500	Pct.	Pirulito de açúcar colorido diversos sabores e tamanhos, pacote contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
66	2250	Kg	Polvilho azedo 100% obtido da mandioca, embalada em embalagens atóxica, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, com cor, sabor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
67	2250	Kg	Polvilho doce 100% obtido da mandioca, embalada em embalagens atóxica, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, com cor, sabor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

68	900	Cx	Preparado sólido artificial para refresco - Suco artificial em pó (caixa com 15 envelopes de 25gr.), para fazer 2L. Aparência: granulado ou pó fino homogêneo, cor: de acordo com os componentes (sabor), cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
69	200	Kg	Presunto pré-cozido, fatiado , A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo e com validade de 70% do seu período de validade a partir da data de entrega na unidade. Obtido dos cortes do membro posterior do suíno, sem apresentação de substâncias estranhas de qualquer natureza.			
70	2250	kg	Queijo Mineiro , tipo canastra, semi maturado, sem sinais de sujidades, mofo e outros contaminantes, em embalagens de polietileno transparente e atóxico. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
71	45	Kg	Queijo ricota , firme, mas jamais sólida, não deve esfarelar, de sabor bem suave, com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

72	2000	Kg	Rapadura – barras de aprox. 1Kg. Composição 100% cana de açúcar, isenta de sujidades ou insetos, fungos, bolor, partes moles. De cor, sabor e aroma característicos. Embalagem intacta, com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
73	160	Fd	Sal refinado , de origem marinha, iodado em embalagem de polietileno atóxica, com cor, sabor e odor característicos c/30 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
74	3750	Kg	Salsicha tipo hot-dog , carne mecanicamente separada de ave, carne mecanicamente recuperado de frango, água, miúdo suíno, proteína vegetal de soja, carne suína, fécula de mandioca, sal, pele suína, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta branca), aroma natural de fumaça (levemente defumado), açúcar, corante natural de urucum, com sabor próprio, resfriadas entre 3 e 8° celsius, embalagem a vácuo, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

75	150	Latas	<p>Sardinha eviscerada, tipo I conservadas em óleo comestível contendo água de constituição (ao próprio suco), sal conservante e sem glúten. A embalagem deve conter no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em relação ao peso líquido declarado. Elaborada a partir da matéria prima fresca ou congelada, descabeçada, eviscerada acrescidas de óleo, acondicionadas em recipiente hermeticamente fechado que tenham sido submetidos a tratamento térmico que garanta a sua esterilidade comercial. Embaladas em latas de 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.</p>			
76	2550	Fr	<p>Suco natural concentrado sabor abacaxi, contendo água potável, polpa de abacaxi aromatizante idêntico ao natural de abacaxi, acidulante, ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, estabilizantes goma gelana e citrato de sódio, sem glúten, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.</p>			
77	2550	Fr	<p>Suco natural concentrado sabor acerola, contendo polpa de acerola, acidulante: ácido cítrico INS330, estabilizante: goma xantana INS415e conservadores: sorbato de potássio INS202 e metabisulfito de sódio INS223, sem glúten, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

78	5500	Fr	Suco natural concentrado sabor caju , composto de água potável, suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, sem glúten, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
79	3000	Fr	Suco natural concentrado sabor maracujá , contendo polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno beta-caroteno sintético, sem glúten, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
80	2550	Fr	Suco natural concentrado sabor uva , contendo água potável, suco concentrado de uva e conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, sem glúten, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
81	225	Cx	Suco natural, sabores variados em embalagem longa vida , pronto para consumo, 1 L, com vitamina, sem glúten, 101 Kcal, com polpa de fruta concentrado, sem qualquer conservante artificial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

82	220	Cx	Tempero sabor alho/sal sem pimenta , 100% alho e sal, sem conservantes, sem a presença de elementos estranhos ao produto, acondicionado em pote plástico resistente com 24 x 500g, 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
83	23	Kg	Trigo para quibe – grão integral do trigo quebrado e torrado embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico contendo 500gr, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
84	975	Fr.	Vinagre de vinho branco embalado em embalagem de altileno atóxico contendo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
85	900	Fd	Arroz tipo 1, grão longo e fino , 6 x 5 kg, polido, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com umidade máxima de 14%, rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades insetos e seus traços. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
86	750	Fd	Café em pó homogêneo, tradicional fardo com 10 pacotes de 500g, - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Apresentando aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aparência pó homogêneo fino, livre de sujidades e outros agentes contaminantes, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

87	6187	Kg	Carne bovina de 1ª qualidade (Coxão mole ou Patinho) limpa sem ossos, sem pele, sem gordura aparente, sem nervos, cortados em cubos de 3cm, embaladas de 1 em 1 Kg ou de 2 em 2 Kg (conforme especificação do pedido), resfriadas entre 3 e 8º celsius, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade, a partir da data de entrega na unidade.			
88	6375	Kg	Carne bovina moída (coxão mole ou acém) com a mínima quantidade de gordura e enervações aparentes, resfriadas entre 3 e 8º celsius, embalados em sacos de polietileno de 1 em 1 Kg ou de 2 em 2 Kg, (conforme especificação do pedido) isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
89	4875	Kg	Carne suína de 1ª qualidade (pernil) , limpo, sem ossos, sem pele, pouca gordura, cortados em cubos de 3cm, embaladas de 1 em 1 kg e de 2 em 2 kg (conforme especificações do pedido), resfriadas entre 3 e 8º celsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

90	11250	Kg	Coxa/sobrecoxa de frango de primeira qualidade , limpa, com ossos, embaladas em embalagens aproximadamente de 1Kg, à vácuo), resfriadas entre 3 e 8° celsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			
91	675	Fd	Feijão carioca , tipo 1 de safra de no máximo três meses anteriores a data de entrega, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, embalados em embalagens de polietileno atóxico c/30 x 1Kg. Transparente e que constem em seu rótulo a procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
92	11250	Kg	Filé de frango (peito) , carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos , embaladas a vácuo, resfriadas entre 3 e 8° celsius , isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante..			
93	990	Fd	Leite em pó integral instantâneo, fortificado, constituído de lactose, gordura, proteínas, sais minerais, vitaminas A, B e D, em embalagens de 25 saches de 400gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

94	22500	Kg	Pão de sal (francês) em unidades de 50gr. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos.			
95	187500	Unid	Pão doce em unidades de 50gr. Com casca dourada, macia, aderente ao miolo, que deve ser poroso, macio, homogêneo, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, simétrico, uniformemente assado. O volume deverá ser normal para o peso de 50g, Cheiro e sabor próprios.			
96	11250	Kg	Salsicha tipo hot-dog , carne mecanicamente separada de ave, carne mecanicamente recuperado de frango, água, miúdo suíno, proteína vegetal de soja, carne suína, fécula de mandioca, sal, pele suína, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta branca), aroma natural de fumaça (levemente defumado), açúcar, corante natural de urucum, com sabor próprio, resfriadas entre 3 e 8° celsius, embalagem a vácuo, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.			

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data:

Valor Total:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital
Conforme Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2017

Aos dias do mês de de **2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 16.781.346/0001-04, com sede administrativa na Rua Padre Abel, n°. 332, bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Adeberto José de Melo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°269.686.576-00, RG: M-1.203.365, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Ferreira, 129, Centro, na cidade de Piumhi-MG, Cep: 37.925-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N°./2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../2017, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n° 2.502/2001, de 02 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei n° 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Piumhi-MG, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor (es) Registrado (s)

Empresa 01:, inscrita no CNPJ sob o n°., com sede administrativa na rua, n°., bairro:, na cidade de, Cep:, telefone: (0xx), fax: (0xx), neste ato representada por,, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o n°, RG, residente e domiciliado na rua, n°., bairro:, na cidade de, Cep:

Empresa 02:, inscrita no CNPJ sob o n°., com sede administrativa na rua, n°., bairro:, na cidade de, Cep:, telefone: (0xx), fax: (0xx), neste ato representada por,, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o n°, RG, residente e domiciliado na rua, n°., bairro:, na cidade de, Cep:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

1. DO OBJETO: o objeto da presente Ata é o Registro de Preços, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
....				R\$.....	R\$.....

1.1. Valor total registrado: R\$
(.....).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Piumhi-MG mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n°./2017.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n°./2017.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o Município de Piumhi-MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com o art. 72 da lei Orgânica Municipal.

4. DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão, a qualquer tempo, serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens/produtos/serviços, cabendo ao órgão gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, a fim de alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro.

4.1. O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pelo fornecedor será mantido durante toda a vigência da Ata de Registro.

4.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o município de Piumhi-MG poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

6.1. compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

6.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piumhi-MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- h) Demais situações previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado – “Minas Gerais” e correspondência a ela encaminhada.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3. Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4. Multa, nos termos da legislação vigente.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal.

10. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Piumhi-MG, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Piumhi-MG,, de de 2017

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

EMPRESAS: XXXXXXXXXXXXXXXX
Adjudicatárias

TESTEMUNHAS:

01) _____
ASSINATURA/CPF

02) _____
ASSINATURA/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO V

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.781.346/0001-04, com sede administrativa na Rua Padre Abel, 332 – bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Adeberto José de Melo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº269.686.576-00, RG: M-1.203.365, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Ferreira, 129, Centro, na cidade de Piumhi-MG, Cep: 37.925-000.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ nº., com sede administrativa na rua, nº., bairro:, na cidade de/MG, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado/solteiro,profissão..., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, nº., bairro:, na cidade de/MG.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a **aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento, compreendendo os seguintes quantitativos extraídos da Ata de Registro de Preços nº./2017 (Pregão Presencial no Registro de Preços nº...../2017 - Processo Licitatório nº...../ 2017):.....

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de (.....) meses, tendo início em/...../2017 e término em/...../2017, podendo ser prorrogado, observado os limites de vigência da Ata de Registro de Preços nº./2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

CLÁUSULA TERCEIRA

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto do presente contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que gêneros perecíveis tais como carne, frango, pão e etc. serão entregues diariamente em horário e locais previamente estipulados, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, conforme necessidade da Contratante, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº. / 2017.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: pelo fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, os valores previstos na Ata de Registro de Preços, a qual se vincula o presente instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de cheque nominal à Contratada, após o efetivo fornecimento dos produtos e a nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete ao Contratante:

- a) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- b) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- c) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

Compete à Contratada:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro e do presente Contrato Administrativo.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro e neste contrato;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas e pactuadas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piumhi-MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata e no presente Contrato;
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento contratual;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao Contratante ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão-de-obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar do Contratante, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela Contratante em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos provenientes de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Piumhi-MG para o exercício financeiro de 2017, e suas correspondentes para o exercício subsequente, se for o caso:

02.01.01.02.062.0002.2007-3.3.90.30.00;	02.01.01.04.062.0002.2008-3.3.90.30.00;
02.01.01.04.122.0002.2009-3.3.90.30.00;	02.02.01.04.122.0003.2021-3.3.90.30.00;
02.02.01.04.122.0003.2023-3.3.90.30.00;	02.04.01.13.391.0004.2032-3.3.90.30.00;
02.05.01.12.361.0007.2049-3.3.90.30.00;	02.05.01.12.365.0008.2052-3.3.90.30.00;
02.05.01.12.365.0008.2053-3.3.90.30.00;	02.05.02.12.361.0009.2056-3.3.90.30.00;
02.05.02.12.365.0009.2062-3.3.90.30.00;	02.05.03.12.361.0010.2069-3.3.90.30.00;
02.06.01.10.122.0011.2076-3.3.90.30.00;	02.06.01.10.302.0011.2078-3.3.90.30.00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

02.06.01.10.301.0011.2081-3.3.90.30.00; 02.06.01.10.301.0011.2203-3.3.90.30.00;
02.06.02.10.301.0012.2203-3.3.90.30.00; 02.06.02.10.304.0012.2097-3.3.90.30.00;
02.06.02.10.304.0012.2200-3.3.90.30.00; 02.07.01.08.122.0013.2099-3.3.90.30.00;
02.08.01.04.122.0014.2134-3.3.90.30.00; 02.08.01.15.304.0014.2137-3.3.90.30.00;
02.08.01.15.452.0014.2141-3.3.90.30.00; 02.08.01.26.782.0014.2152-3.3.90.30.00;
02.08.01.04.122.0014.2134-3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CLÁUSULA PENAL: o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza a inadimplência adjudicatória da Contratada sujeitando-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento total ou parcial deste, sendo descontada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTE: Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais, atraso injustificado na entrega dos produtos, decretação de falência e por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS MODIFICAÇÕES: qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade, poderá ser determinada pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de Termos Aditivos, na forma limitada pela Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: aplica-se ao presente as regras contidas na Lei Federal 8.666/93, e subsidiariamente, as regras gerais de direito administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO: fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir e solucionar quaisquer duvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi–MG, de de 2017.

MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

.....
CNPJ:
.....
Sócio-proprietário

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____
ASSINATURA/CPF ASSINATURA/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO TRABALHO MENOR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) declara ao Município de Piumhi-MG para participar da Licitação, na modalidade de Pregão Presencial no Registro de Preços nº. _____/2017, que não emprega menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de Outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____/2017

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

.....
(Local e data)

OBSERVAÇÕES:

- 1- A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- 2- Deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 3- Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.